



DECRETO Nº 9.239 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a recomposição dos preços da tarifa dos serviços públicos de coleta e esgotamento sanitário e demais serviços prestados pela concessionária BRK Ambiental.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e art. 29, 30 e 39 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de coleta e tratamento do esgotamento sanitário no Município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manutenção e expansão da capacidade de investimentos, do padrão da qualidade dos serviços e do atingimento de metas impostas pela legislação que rege o escopo dos serviços de saneamento básico no País, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.964/2011 – vol. 3, **DECRETO**:


Art. 1º Os preços das tarifas para prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto atribuídos à concessionária de serviços públicos BRK Ambiental, dispostos nos anexos I e II do Decreto nº 8.487, de 14 de novembro de 2018, serão reajustados em 7,45% (sete inteiros e quarenta e cinco centésimos), de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Município de Mauá, em 30 de novembro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSE DE ALMEIDA
Secretário de Finanças